



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 117, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Dá denominação de Rua Tereza Maria Inez da Silva a via pública que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua **Tereza Maria Inez da Silva** a atual rua “18” no Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 30 de setembro de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal